

**RESOLUÇÃO SENAC N° 374 /2023**

Dispõe sobre Autorização de Curso de  
Habilitação Técnica de Nível Médio e  
dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM  
COMERCIAL - SENAC, Administração Regional no Estado de Goiás, no uso de suas  
atribuições regimentais.

Considerando a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei 12.816 de 05 de  
junho de 2013 que dispõe:

Art. 20 - Os serviços nacionais de aprendizagem integram o sistema  
federal de ensino na condição de mantenedores, podendo criar  
instituições de educação profissional técnica de nível médio, de  
formação inicial e continuada e de educação superior, observada a  
competência de regulação, supervisão e avaliação da União, nos  
termos dos incisos VIII e IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de  
dezembro de 1996, e do inciso VI do art. 6º-D desta Lei.

§ 1º - As instituições de educação profissional técnica de nível médio e  
de formação inicial e continuada dos serviços nacionais de  
aprendizagem terão autonomia para criação de cursos e programas de  
educação profissional e tecnológica, com autorização do órgão  
colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade.

Considerando a Resolução nº 1.218/2022 do Conselho Nacional do Serviço  
Nacional de Aprendizagem Comercial que regulamenta a autonomia das Unidades  
Educacionais do SENAC para oferta de cursos de educação profissional, vinculando a  
criação e oferta à autorização dos Conselhos Regionais.

Considerando que o Processo nº 069/2023 da Diretoria de Programas Sociais e  
Educacionais está em conformidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar, por unanimidade, o Plano de Curso de **Técnico em Logística**  
– **EaD**, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com carga horária total de 800 (oitocentas)  
horas, por um período de 3 (três) anos, a contar de 24 de maio de 2023 até 24 de maio  
de 2026, para o Regional Goiás, ara o Regional Goiás, no CEP Luziânia localizado na



go.senac.br  
senacgoias  
senacgoias

Alameda Santa Maria, s/n, Setor Aeroporto-Luziânia/GO, inscrita sob o CNPJ Nº 03.608.475/0006-68.

**Art. 2º** - Caberá ao Centro de Educação Profissional, obedecer aos requisitos de acesso à matrícula no curso **Técnico em Logística – EaD**, conforme Plano de Curso.

**Art. 3º** - O curso **Técnico em Logística – EaD**, será inserido no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor em 24 de maio de 2023.

Goiânia, \_\_\_\_\_ 24/5/2023

DocuSigned by:  
*Marcelo Baiocchi Carneiro*  
6318C02BE7BA44F...

**Marcelo Baiocchi Carneiro**

Presidente do Conselho Regional do Senac

VISTO:

Aretéia Machado Rezende e Silva  
OAB/GO 34.325  
Chefe de Gabinete  
Direção Regional

DS  
AMRS